
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Modifica o art. 58 do Projeto de Lei nº 536/2021, que “Dispõe sobre a Organização da Política Estadual de Assistência Social, as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso – SUAS-MT e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 Ficam revogados os artigos 1º e 2º; 4º a 12; e dos artigos 14 a 27 da Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo adequar a redação do art. 58 do Proj. de Lei nº 536/2021, que “Dispõe sobre a Organização da Política Estadual de Assistência Social, as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso – SUAS-MT e dá outras providências”, com intuito de sanar vícios e adequar o texto.

Deste modo, solicito o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposta de emenda modificativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Outubro de 2021

Max Russi
Deputado Estadual